



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 992/2006

“ Altera dispositivo da lei nº 728/1999”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 728/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O terreno é de propriedade do Município de Natércia, objeto da Matrícula nº 557 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia, inscrito no cadastro municipal sob nº 1503, localizado na Rua Geraldo Honorato de Souza, Bairro Chapada, s/n.”

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2006.


Antonio Noel de Souza
Presidente


José Ovidio Ferreira
Secretário